

PROCESSO SELETIVO 11/2024

Processo seletivo para Pleito a Bolsa do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (PROBIC/FCM-MG)

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) tem como objetivo incentivar o envolvimento de acadêmicos de graduação em pesquisas científicas.

A concessão de bolsas de iniciação científica aos acadêmicos ocorrerá mediante processo de seleção, a ser realizado por comissão interna de avaliação multiprofissional instituída pelo setor de Pesquisa e Extensão, com base em condições e critérios estabelecidos, observando-se estritamente as diretrizes definidas no presente Processo seletivo.

Orientações sobre o Processo seletivo	
Processo seletivo	11/2024
Início das inscrições	10/10/2024
Encerramento das inscrições	24/11/2024
Resultado Final	16/12/2024
Número de bolsistas selecionados	35 bolsistas

Orientações para os candidatos – Bolsa PROBIC/FCM-MG	
Número de bolsas ofertadas	35 bolsas
Número de voluntários	35 voluntários (1 por projeto)
Valor da bolsa	R\$ 200,00/mês, totalizando R\$2.400,00/ano
Vigência da bolsa	10/02/2025 a 10/02/2026

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. As bolsas aos acadêmicos serão financiadas pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA) e terão duração de 12 (doze) meses.

1.2. De acordo com as normas da FELUMA, o bolsista PROBIC não deve ser beneficiário de qualquer outra bolsa da Instituição.

2. REQUISITOS DO BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

2.1. Estar regularmente matriculado e frequente em algum curso de Graduação da FCM-MG durante todo o período de vigência da bolsa e cursando, no mínimo, o segundo período do curso;

2.2. Não possuir colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

2.3. Ter disponível pelo menos 20 horas semanais (bolsista) e 10 horas semanais (voluntário) para dedicar-se ao projeto de pesquisa;

2.4. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 6 meses;

2.5. Não participar de mais de 1 projeto neste Processo seletivo.

3. COMPROMISSO DOS PESQUISADORES

3.1. Bolsista ([clique aqui](#)), voluntário ([clique aqui](#)) e orientadores ([clique aqui](#));

3.2. Reforçamos que todos os pesquisadores (bolsista, voluntário e orientadores) envolvidos deverão ler e concordar com todos os requisitos e compromissos. Caso sejam aprovados, os pesquisadores deverão enviar o termo de compromisso assinado;

3.3. Cada aluno pode participar de um único projeto neste processo seletivo, sendo ele o bolsista ou o voluntário.

3.4. Cada professor pode orientar, no máximo, 2 (dois) projetos neste processo seletivo, não havendo limite para coorientação.

4. PARECER DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA CEP OU CEUA

4.1. O projeto deverá estar aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou pela Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) e o último parecer, com a aprovação, deverá ser anexado no momento da inscrição no processo seletivo.

4.2. O projeto que se enquadra na Resolução Nº 510, de 7 de abril de 2016 do Ministério da Saúde deverá elaborar um ofício, devidamente assinado pelo orientador, contendo a justificativa da dispensa de avaliação/aprovação do projeto por um CEP ou CEUA ([modelo aqui](#)). O ofício será avaliado pela banca examinadora e, caso se enquadre nas condições da Resolução Nº 510, o projeto será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5. PROJETO

5.1. O projeto deverá ter mérito técnico/científico e apresentar viabilidade técnica, temporal, econômica e possibilidade real de execução dentro do prazo máximo de 12 meses.

5.2. O projeto deverá seguir **estritamente** o modelo específico, contendo todos os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais conforme modelo disponibilizado ([clique aqui](#)). **Os candidatos deverão respeitar a sequência de tópicos e a formatação do modelo fornecido e não devem incluir tópicos que não foram solicitados no modelo, sob penalidade de perder pontuação no processo seletivo.**

5.3. O cadastramento e a adequação do projeto às normas são de inteira responsabilidade do orientador e dos acadêmicos, bem como a inclusão de todas as informações exigidas.

5.4. Não serão aceitos projetos de relato de caso, revisões integrativas, narrativa ou de literatura.

5.5. Revisões sistemáticas somente serão aceitas mediante comprovação de registro no PROSPERO e experiência comprovada dos orientadores (orientador, coorientador ou colaborador), considerando pelo menos uma revisão sistemática previamente conduzida ou publicada e inserida na plataforma *Lattes*.

Observação: Os custos do projeto são de responsabilidade dos pesquisadores. Caso o projeto possua patrocinadores, os itens patrocinados, os valores e os nomes dos patrocinadores deverão ser descritos. A FCM-MG não se responsabiliza pelo recurso financeiro para realização do projeto e para a publicação do artigo científico em revistas científicas pagas. Para execução do projeto e publicação, a bolsa do PROBIC/FCM-MG, disponibilizada ao acadêmico bolsista, deverá ser utilizada.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. Para realizar a inscrição o bolsista deverá preencher o formulário eletrônico através do link [clique aqui](#).

6.2. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, dois arquivos **em formato PDF**:

6.2.1 Arquivo 1: O projeto de pesquisa, cegado, no modelo fornecido (ver item 5.2), anexos e apêndices. **Este arquivo não poderá conter a identificação dos professores e acadêmicos participantes em nenhum momento, sob penalidade de desclassificação. Não incluir TCLE e/ou demais itens e documentos do Comitê de Ética no corpo do projeto ou como anexo/apêndice.**

6.2.2 Arquivo 2: Parecer de aprovação do CEP, CEUA ou ofício de dispensa conforme descrito no item 4. Neste arquivo os nomes e demais dados de todos os pesquisadores devem estar visíveis.

6.2.3 Nos casos específicos em que a coleta de dados envolver parceria com outras instituições e a aprovação do CEP ou CEUA for dispensada, a banca examinadora poderá solicitar a apresentação da carta de anuência dos pesquisadores.

6.3. Após a realização da inscrição, o candidato deverá conferir o recebimento do comprovante no e-mail cadastrado no formulário (certificar se foi escrito corretamente). Caso não o receba, o candidato poderá entrar em contato com o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, dentro do prazo de inscrição, através do e-mail: ic@cienciasmedicasmg.edu.br ou pelo telefone (31)3248-7238 de 08h às 18h. Não serão aceitas reclamações referentes a problemas com a efetivação da inscrição após o encerramento do período determinado.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Cada proposta será analisada, de forma cegada, por uma banca examinadora composta por professores vinculados ao setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, conforme os critérios dispostos abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fundamentação teórica: introdução	15 pontos
Justificativa adequada que mostre a relevância do tema e com citações recentes.	10 pontos
Objetivo geral e objetivos específicos	10 pontos
Descrição metodológica de forma clara, detalhada, com todos os tópicos do modelo do projeto, e que permita alcançar todos os objetivos propostos.	30 pontos
Viabilidade (execução em 12 meses)	10 pontos
Formatação de acordo com o modelo, uso das normas ABNT e uso de linguagem adequada.	10 pontos
Potencial de publicação considerando relevância e originalidade	10 pontos
Adequação do projeto ao nível da graduação	5 pontos

7.2. As propostas que não contemplarem as exigências descritas no presente processo seletivo e/ou não estiverem com a documentação correta e completa, serão automaticamente excluídas da avaliação.

7.3. Os pesquisadores (acadêmicos e orientadores) poderão pedir informações/feedback sobre a não aprovação do projeto em até 48 horas corridas após a divulgação dos resultados. Solicitações após este prazo não serão respondidas. O setor de Pesquisa e extensão terá até 10 dias úteis para responder.

8. PROJETOS APROVADOS

8.1. O setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG passará aos acadêmicos (bolsistas e voluntários) as orientações sobre o preenchimento dos documentos relacionados abaixo que deverão ser entregues:

- a. Termo de compromisso do professor (orientador e coorientador);

- b. Termo de compromisso do aluno bolsista;
- c. Termo de compromisso do aluno voluntário;
- d. Formulário de cadastro do bolsista com dados bancários. A conta corrente fornecida neste formulário deverá ser, obrigatoriamente, de titularidade do aluno bolsista;
- e. Plano de trabalho dos acadêmicos (bolsistas e voluntários).

9. ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL

9.1. A vigência do processo se encerrará no dia 10 de fevereiro de 2026.

9.2. A comprovação da execução adequada e completa da pesquisa deverá ser feita mediante preenchimento do formulário de encerramento da iniciação científica, que deverá ser entregue, obrigatoriamente, até o dia 10 de fevereiro de 2026, junto com o envio do artigo científico na íntegra e o comprovante de submissão do mesmo à uma revista científica.

9.3. Não haverá prorrogação do prazo ou renovação da bolsa. A não entrega do formulário de encerramento, de acordo com as normas estabelecidas pelo setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG irá implicar na devolução integral da bolsa e na não certificação dos envolvidos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo, tanto de professores quanto dos alunos (bolsista e voluntário), implica na aceitação das normas estabelecidas neste processo seletivo.

10.2. O setor de Pesquisa e Extensão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente processo seletivo.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024



Prof. Letícia Lemos Jardim

Coordenadora da Pesquisa e Extensão da FCM-MG

Conferência:

Júlia Caetano Martins

Professora colaboradora

Setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG

Fernanda Lamounier Campos

Professora colaboradora

Setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG